

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8a97aomw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/11/2023 Projeto de resolução nº 1105/2023 Protocolo nº 12719/2023 Processo nº 3755/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Silvano Amaral</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense
ao Senhor Rosemiro Rodrigues dos Santos.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Rosemiro Rodrigues dos Santos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

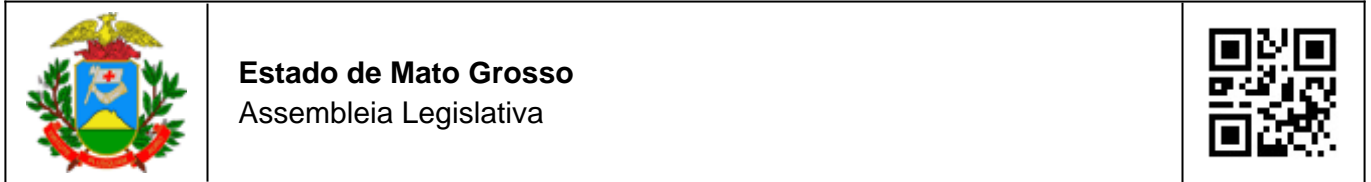
JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadão Mato-Grossense ao Senhor Rosemiro Rodrigues dos Santos.

Rosemiro Rodrigues dos Santos nasceu em Cacoal do Estado de Rondônia em 07/06/1981. Mudou-se para Rolim de Moura no mesmo ano de seu nascimento onde residiu até o ano de 2003 ano esse que se mudou para o município de Colniza/MT. Casou-se no município de Colniza no ano de 2007 com Ediana Machado Dorneles Rodrigues e é pai de três meninas e um menino. Trabalhou no ramo empresarial no ano de 2010 até 2011. Em 2012 mudou-se para seu sítio onde reside atualmente. No mesmo ano de 2012 foi nomeado subsecretário de agricultura e Presidente do Conselho Municipal de Agricultura de Colniza onde ficou até o ano de 2015. Depois foi nomeado Assessor Parlamentar do deputado federal Juarez Costa por três anos afastou-se do cargo para concorrer a uma vaga de Vereador em Colniza onde obteve êxito e sagrou-se eleito. Trabalha arduamente para ajudar a melhorar o município atuando principalmente no setor da “Agricultura Familiar”, presidindo inclusive a Comissão de Agricultura na Câmara de Vereadores do Município de Colniza.

Verdadeiramente o homenageado enaltece o prestígio do Estado, contribuindo para a trama histórica ao deixar registros positivos de suas atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas e religiosas.

Merece, portanto, integrar a lista de cidadãos que, por meio de uma espécie de adoção social, incorporam ao



local o amor, a dedicação e o vínculo como verdadeiros filhos da terra.

Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadão Mato-grossense implica reconhecê-la como um irmão, um conterrâneo, alguém verdadeiramente vinculado à sua terra natal.

Não restam dúvidas de que o homenageado atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT. É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadão Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando devidamente o seu mérito.

Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução ora apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Novembro de 2023

Silvano Amaral
Deputado Estadual